



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
EMAIL- semecdcejubim2023@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 DO OBJETO

1.1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de exaustão (Exaustores e Coifas) destinados à cozinha do Estabelecimento de Ensino EMEI Raio de Luz (Creche Manoa) do município de Cujubim - RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 DA CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA

1.2.1 A presente contratação caracteriza-se como **serviço por escopo**, conforme Art. 6º, inciso XVII, da Lei nº 14.133/2021.

1.2.2 O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, prazo este suficiente para a execução do objeto e o recebimento definitivo.

1.2.3 Por se tratar de contratação por escopo, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado, conforme autoriza o Art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

1.3 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Especificações e quantitativos constantes na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	98999	EXAUSTOR COM COIFA Coifas em aço inox, 1,80cm de comprimento por 0,90 de altura e com duto quadrado de 03 metros de comprimento sendo 300x300, acompanha também 01 exaustor na saída do duto e todos os acessórios para instalação da coifa	UN	01	R\$ 29.698,09	R\$ 29.698,09
02	99000	EXAUSTOR DE PAREDE Fornecimento de Exaustores de 40cm com todos os materiais necessários para sua instalação); Serviço de instalação de exaustores completo incluindo parte civil; Diâmetro da hélice: 40 cm Vazão de ar: de 1.400 a 5.000	UN	02	R\$ 3.103,75	R\$ 6.207,50



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
EMAIL- semecdcejubim2023@gmail.com

		m ³ /h Potência do motor: de Rotação: 1.400 a 1.750 RPM Nível de ruído: em torno de 70 a 80 dB Tensão (Voltagem): 127V ou 220V (Monofásico) Material da Hélice: Nylon com fibra de vidro ou alumínio				
--	--	--	--	--	--	--

1.3.1 O valor total estimado da contratação é de **R\$ 35.905,59 (Trinta e cinco mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

2. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bens de luxo.

2.2 O objeto desta contratação é caracterizado como **serviços comuns**, conforme disposto no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.3 O objeto também é enquadrado como **fornecimento/serviço por escopo**, tendo em vista o objetivo de impor ao contratado o dever de realizar a entrega e instalação de itens específicos em período predeterminado, nos termos do art. 6º, inc. XVII, da Lei nº 14.133/2021.

2.4 A contratação será formalizada por meio de **Dispensa Eletrônica de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que respeitado o limite legal vigente.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de adequação do ambiente de cozinha da unidade de ensino da rede municipal, especialmente a EMEI Raio de Luz (Creche Manoa), considerando que tal espaço é destinados ao preparo, manipulação e distribuição da alimentação escolar, atividade essencial à política pública educacional e ao atendimento dos alunos.

3.2 As cozinhas escolares exigem condições rigorosas de higiene, segurança, ventilação e funcionalidade, em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária, com as diretrizes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e com as boas práticas de manipulação de alimentos. O levantamento técnico realizado identificou a existência de equipamentos inexistentes, inoperantes ou obsoletos, bem como a necessidade de adequações estruturais deste, comprometendo:

- I – A salubridade do ambiente;
- II – O adequado controle de vapores, calor e partículas gordurosas;
- III – A segurança alimentar;
- IV – A saúde ocupacional das merendeiras e demais servidores;
- V – A conformidade com as exigências dos órgãos de fiscalização sanitária.

3.3 Constatou-se, ainda, que o Município não possui contrato vigente para fornecimento e instalação de coifas, exaustores ou execução de serviços especializados de funilaria industrial,





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
EMAIL- semecdcejubim2023@gmail.com

tampouco dispõe de equipe própria com capacitação técnica específica e equipamentos adequados para realização dessas intervenções, o que inviabiliza a execução direta da demanda pela Administração.

3.4 A urgência da contratação decorre da necessidade de garantir que a cozinha escolar esteja plenamente operacionais, seguras e adequadas para o perfeito funcionamento do ano escolar, de modo a evitar prejuízos à continuidade do serviço público de alimentação escolar e possíveis apontamentos por parte dos órgãos de controle e fiscalização.

3.5 Nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a contratação por Dispensa de Licitação mostra-se juridicamente adequada, considerando:

- I – O baixo valor global da contratação, dentro dos limites legais;
- II – A natureza comum do objeto, amplamente disponível no mercado;
- III – A necessidade de atendimento célere da demanda;
- IV – A vantajosidade comprovada por parâmetro de preços anteriormente obtidos em procedimento competitivo.

3.6 O valor estimado da contratação foi definido com base nos valores praticados em cotações de mercado e sites governamentais.

3.7 A contratação fundamenta-se, portanto, na busca pela eficiência administrativa, mitigação de riscos à continuidade do serviço público educacional, preservação do patrimônio público e garantia da padronização e qualidade técnica dos materiais (aço inox, galvanizados e motores) e dos equipamentos instalados, assegurando ambiente adequado, seguro e sanitariamente regular para atendimento dos alunos da rede municipal.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução compreende:

- Fornecimento de coifas e exaustores novos;
- Instalação completa com suportes, dutos e conexões necessárias;
- Fixação adequada à estrutura existente;
- Teste de funcionamento;
- Entrega definitiva em pleno funcionamento.

4.2 A solução está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar anexo ao processo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida subcontratação total do objeto, podendo ser admitida apenas subcontratação parcial da instalação, desde que mantida responsabilidade integral da contratada.

5.2 GARANTIA

5.2.1 Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
EMAIL- semecdcejubim2023@gmail.com

de fabricação.

5.2.2 Não será exigida garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando o baixo risco da contratação.

5.3 REQUISITOS TÉCNICOS

Os equipamentos deverão:

- Ser novos e de primeiro uso;
- Ser fabricados em material resistente à corrosão;
- Possuir potência e vazão compatíveis com ambiente de cozinha industrial;
- Atender normas da ABNT aplicáveis;
- Ser adequados às exigências sanitárias.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O prazo para execução e instalação dos serviços solicitados é de no máximo **30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço ou Nota de Empenho.

6.2 Os serviços serão executados na unidade escolar Raio de Luz (Creche Manoa), preferencialmente das 08h00min às 17h00min, ou em horários diferenciados mediante agendamento prévio, visando não interferir nas atividades letivas.

6.3 O prazo de garantia contratual dos serviços e materiais é o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, devendo a contratada sanar qualquer vício ou defeito de instalação sem ônus adicional para o Município.

6.4 A contratada será responsável por:

- Transporte;
- Instalação;
- Equipamentos e ferramentas;
- Mão de obra especializada;
- Eventuais ajustes estruturais simples necessários.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 A gestão do contrato ficará sob responsabilidade do Secretário Municipal de Educação.

7.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021.

7.3 A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Educação e a fiscalização técnica será exercida por servidor designado pela pasta, responsável por atestar a qualidade e conformidade das instalações.

7.4 O fiscal poderá solicitar correções sem ônus adicional.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
EMAIL- semecdcejubim2023@gmail.com

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

8.1 Recebimento: O objeto será recebido provisoriamente para verificação da conformidade técnica e definitivamente após a conferência final da instalação, polimento e limpeza dos locais.

8.2 Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela fiscalização e acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista vigentes.

8.3 A contratada deverá manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de contratação direta por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, justificada pela urgência.

9.2 O critério de julgamento será o **Menor Preço por Item**.

9.3 Será exigida comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor total estimado é de **R\$ 35.905,59 (Trinta e cinco mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, definido com base no levantamento técnico das necessidades das unidades escolares.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a ser indicada no momento da formalização do empenho, conforme segue:

12.361.0003.2057 – Manutenção Salário Educação – FNDE

3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica

Ficha nº 237

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O descumprimento das obrigações sujeitará a CONTRATADA às sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade, conforme arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

13. ASSINATURA DO CONTRATO

13.1 Homologado o processo, a adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual ou retirar a Nota de Empenho.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
EMAIL- semecdcejubim2023@gmail.com

14. SOLICITAÇÃO E ELABORAÇÃO

- **Data de elaboração:** 18/06/2026.
- **Solicitado por:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- **Responsável pela Elaboração:** Roseli Souza Oliveira Borges

15. AUTORIZAÇÃO

Autorizamos o Departamento de Licitações a tramitar o presente processo de contratação direta visando o atendimento emergencial da unidade de ensino Raio de Luz (Creche Manoa).

Cujubim - RO, 10 de julho de 2026.

Hirlany Furbino Araujo de Almeida
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 250/2026
Cujubim - RO





Município de Cujubim

84.736.941/0001-88
Rua Condor, 2588 - Centro
www.cujubim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Referência	002-2026	10/07/2026

ID: 513908	Processo	Documento
CRC: 06E51E4F		
Processo: 1-813/2026		
Usuário: ROSELI SOUZA OLIVEIRA BORGES		
Criação: 10/07/2026 15:09:45	Finalização: 10/07/2026 15:12:41	

MD5: D1E03809EC5A5B2158D74AC597095006
SHA256: 068976C92C4F1FDC421FBAD3FDA6EBD147B7B0C373C3CCB523BF9963E7D182BA

Súmula/Objeto:

Termo de referência corrigido

INTERESSADOS

SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Cujubim	RO	10/07/2026 15:09:45
--	---------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10/07/2026 15:09:45
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ROSELI SOUZA OLIVEIRA BORGES	Administrativo SEMECD	10/07/2026 15:13:19
---	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 781/2021.

 HIRLANY FURBINO ARAUJO DE ALMEIDA	Secretária Municipal de Educação e Cultura	10/07/2026 15:14:56
--	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 781/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cujubim.ro.gov.br informando o ID 513908 e o CRC 06E51E4F.